



## **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA**

**EDITAL N° 001/2009**

**BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**AAPeFaTo/REDE DE PESQUISA SOBRE DROGAS/SENAD**

**Processo N°: 31/2008**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – SENAD/GSIPR, por meio do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa para Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas para o Estabelecimento de um Plano de Formação de Técnicos, implementou, em 2007, o Projeto REDE DE PESQUISA SOBRE DROGAS, em execução pelo convênio celebrado entre a SENAD e a AAPeFaTo – Associação de Amparo à Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia. Neste contexto, a AAPeFaTo, autorizada pela SENAD, torna público o Edital N° 001/2009 para concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado para alunos que desenvolvam projetos de interesse da Política Nacional sobre Drogas - PNAD sobre a temática álcool e outras drogas.

### **2. OBJETIVO**

O presente Edital é uma iniciativa da SENAD e tem por objetivo fomentar a formação de recursos humanos em pesquisa na área de drogas por meio da concessão de bolsas de Mestrado e de Doutorado, para alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES de Instituições oriundas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (com exceção do Distrito Federal) que desenvolvam ou venham a desenvolver projetos com a SENAD, em Instituição situada no Distrito Federal ou nas Regiões Sul ou Sudeste, nas seguintes temáticas:

#### **a) Crack, cocaína, merla, solventes e drogas sintéticas:**

- Estratégias de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos sociais à saúde em crianças e adolescentes, mulheres e populações em situação de risco social; e
- Estudos clínicos e experimentais das ações psicofarmacológicas.

#### **b) Ayahuasca:**

- Estudos clínicos e experimentais das ações psicofarmacológicas da ayahuasca; e
- Uso da ayahuasca no contexto religioso.

**c) Projetos sendo desenvolvidos em parceria com a SENAD:**

- Levantamento sobre o Consumo de Drogas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Privada nas Capitais Brasileiras, respectivas Regiões Metropolitanas e Distrito Federal. Projeto sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Elisaldo A. Carlini.
- Projeto 0800 – Projeto de Ampliação e Manutenção do Serviço Telefônico Viva Voz. Projeto sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Pesquisadora Responsável: Profa. Dra. Helena Maria Tannhauser Barros
- Pesquisa sobre a aplicabilidade e efetividade da nova Lei nº 11.343/06 entre magistrados Brasileiros "perspectivas, na integração entre Tratamento psicossocial e justiça". Projeto sendo desenvolvido em parceria com a Universidade de São Paulo – USP. Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Arthur Guerra de Andrade.

**3. CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	02/04/2009
Período de inscrições	02/04/2009 a 31/05/2009
Avaliação das propostas	Até 30/06/2009
Divulgação dos resultados parciais	01/07/2009
Prazo para recursos	Até 08/07/2009
Resultado Final	10/07/2009

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$315.840,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta reais). Os recursos serão liberados a partir de 15 de julho de 2009, conforme discriminado a seguir.

**4.2.** Os recursos aplicados serão de:

- a) R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para Bolsas de Mestrado e de Doutorado;
- b) R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais) de ajuda de custo.

**4.3.** Esses recursos correspondem ao pagamento de 12 (doze) mensalidades para Bolsas de Mestrado e de Doutorado e ajuda de custo mensal para alunos selecionados, oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (com exceção do Distrito Federal) que se desloquem para o Distrito Federal ou para as Regiões Sul ou Sudeste.

**4.4.** O valor unitário da Bolsa de Mestrado será R\$1.200,00, da Bolsa de Doutorado R\$1.800,00 e o valor da ajuda de custo será de R\$380,00 mensais.

**4.5.** A liberação dos recursos para as bolsas aprovadas neste edital está condicionada à disponibilidade e/ou contingenciamento de recursos orçamentários pelo Governo Federal.

**5. EXIGÊNCIAS**

As exigências indicadas abaixo são obrigatórias. O atendimento às mesmas é imprescindível para o exame e enquadramento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará na desclassificação da proposta.

### **5.1. Ao proponente**

Para concorrer às bolsas previstas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir as seguintes exigências:

5.1.1 Estar cadastrado na Rede de Pesquisa sobre Drogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas até o dia 31/05/2009;

5.1.2 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* em 2009;

5.1.3 Estar regularmente matriculado em curso de Mestrado (para concorrer às Bolsas de Mestrado) ou Doutorado (para concorrer às Bolsas de Doutorado) em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes, de Instituição das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (com exceção do Distrito Federal);

5.1.4 Desenvolver a pesquisa proposta em Instituição de Ensino Superior, Instituto ou Centro de Pesquisa situado no Distrito Federal ou nas Regiões Sul ou Sudeste.

5.1.5 Desenvolver a pesquisa em projetos de interesse da Política Nacional sobre Drogas - PNAD sobre a temática álcool e outras drogas, de acordo com as temáticas estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.1.6 Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício/funcional ou outra bolsa concomitantemente;

5.1.7 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

### **5.2. Ao orientador do proponente**

5.2.1. Deverá ser credenciado como orientador em Programa de Pós-Graduação onde o proponente está matriculado e com experiência na formação de recursos humanos e na execução de projetos nas temáticas estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.2.2. Estar cadastrado na Rede de Pesquisa sobre Drogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas até o dia 31/05/2009;

5.2.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* em 2009;

5.2.4. Ter vínculo comprovado de docência na instituição de execução do projeto;

5.2.5. Concordar com os estudos de seu aluno na região proposta.

### **5.3. Ao co-orientador do proponente**

5.3.1. Deverá ser credenciado como orientador em Programa de Pós-Graduação na Instituição onde será desenvolvido o projeto e ter experiência na formação de recursos humanos e na execução de projetos nas temáticas estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.3.2. Estar cadastrado na Rede de Pesquisa sobre Drogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas até o dia 31/05/2009;

5.3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* em 2009;

5.3.4. Concordar com os estudos do aluno em sua Instituição.

### **5.4. À Instituição de Execução do Projeto**

5.4.1. Ser Instituição de Ensino Superior, Instituto ou Centro de Pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, reconhecidos pelo MEC, situado no Distrito Federal ou nas Regiões Sul ou Sudeste;

5.4.2. Concordar com a execução do projeto proposto.

### **5.5. Ao Projeto de Pesquisa**

5.5.1. Ser desenvolvido em projetos de interesse da Política Nacional sobre Drogas - PNAD sobre a temática álcool e outras drogas;

5.5.2. Ter como objeto de estudo os temas:

#### **a) Crack, cocaína, merla, solventes e drogas sintéticas:**

- Estratégias de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos sociais à saúde em crianças e adolescentes, mulheres e populações em situação de risco social;
- Estudos clínicos e experimentais das ações psicofarmacológicas.

#### **b) Ayahuasca:**

- Estudos clínicos e experimentais das ações psicofarmacológicas da ayahuasca;
- Uso da ayahuasca no contexto religioso.

#### **c) Projetos sendo desenvolvidos em parceria com a SENAD:**

- Levantamento sobre o Consumo de Drogas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Privada nas Capitais Brasileiras, respectivas Regiões Metropolitanas e Distrito Federal. Projeto sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Elisaldo A. Carlini.
- Projeto 0800 – Projeto de Ampliação e Manutenção do Serviço Telefônico Viva Voz. Projeto sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Pesquisadora Responsável: Profa. Dra. Helena Maria Tannhauser Barros
- Pesquisa sobre a aplicabilidade e efetividade da nova Lei nº 11.343/06 entre magistrados Brasileiros "perspectivas, na integração entre Tratamento psicossocial e justiça". Projeto sendo desenvolvido em parceria com a Universidade de São Paulo – USP. Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Arthur Guerra de Andrade

5.5.3. Ter sido aprovado ou encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição onde será desenvolvido.

5.5.4. Demonstrar que a Instituição de origem do candidato e a Instituição de destino do candidato tenham planejando conjuntamente o plano de trabalho, preenchendo e assinando os ANEXOS III e IV deste edital.

## **6. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS E DAS AJUDAS DE CUSTO**

**6.1.** As bolsas e as ajudas de custo não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços;

**6.2.** As bolsas e as ajudas de custo serão concedidas para a execução de um projeto de pesquisa específico e não poderá ser transferida a outro aluno;

**6.3.** As bolsas concedidas por intermédio deste Edital não integrarão a quota do respectivo programa de pós-graduação.

**6.4.** O período de concessão das bolsas e das ajudas de custo não poderá exceder 12 (doze) meses. No caso de término do curso que o candidato referiu estar matriculado no momento da inscrição no Edital, a concessão da bolsa será automaticamente finalizada;

**6.5.** Poderá haver suspensão do pagamento das bolsas no caso de baixo rendimento ou falta de frequência às atividades programadas, após avaliação pelo orientador, do local de origem, ou do co-orientador, da Instituição que recebe o aluno, com anuência da SENAD.

## **7. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Para ambas as Modalidades, a inscrição deverá ser feita até o dia **31/05/2009**.

**7.2.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas, juntamente com toda a documentação exigida, em **um único envelope** por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a AAPeFaTo, no seguinte endereço:

**EDITAL Nº 001/2009 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**AAPEFATO - Núcleo de Apoio à Pesquisa. Prédio Anexo 1 – UFCSPA. Rua Sarmento Leite, nº245, sala 206. CEP: 90050-170. Porto Alegre/RS. Brasil.**  
**MODALIDADE:** \_\_\_\_\_ *Escrever o nome da modalidade a qual concorrerá* \_\_\_\_\_

**7.3.** O envelope deverá conter os seguintes documentos impressos:

- a) Ficha de Inscrição do Edital Nº 001/2009 (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante de aprovação ou encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição onde o projeto será desenvolvido;
- a) Comprovante original de matrícula do candidato no Programa de Pós-graduação da Instituição de Ensino Superior (não serão aceitas cópias);
- b) Uma cópia em papel e uma cópia em formato digital (CD) do **plano de trabalho** a ser desenvolvido pelo proponente, de acordo com as normas constantes no ANEXO II deste Edital;
- c) Comprovante de credenciamento do **orientador** no Programa de Pós-Graduação no qual o aluno proponente está formalmente matriculado;
- d) Comprovante de credenciamento do **co-orientador** em Programa de Pós-Graduação da Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- e) Anuência do **orientador**, de acordo o ANEXO III deste edital (não serão aceitas cópias).
- f) Anuência do **co-orientador**, de acordo o ANEXO IV deste edital (não serão aceitas cópias).

**7.4.** As propostas devem ser encaminhadas para o endereço descrito no subitem 7.2 até a data limite de submissão das propostas. O proponente receberá, assim que a documentação for recebida, uma mensagem ao endereço eletrônico descrito na ficha de inscrição, o qual servirá como comprovante da inscrição.

**7.5.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 7.1 acima.

**7.6.** Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

**7.7.** Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

## **8. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**8.1.** Possuir conta bancária no Banco do Brasil.

**8.2.** Enviar relatório semestral de execução do projeto para os endereços eletrônicos [rededepesquisa@ufcspa.edu.br](mailto:rededepesquisa@ufcspa.edu.br) e [pesquisa.senad@planalto.gov.br](mailto:pesquisa.senad@planalto.gov.br), conforme especificações abaixo:

- a) Atividades desenvolvidas
- b) Resultados alcançados
- c) Perspectivas futuras
- d) Cronograma de execução

**8.3.** Cumprir integralmente o plano de trabalho proposto (projeto de pesquisa e frequência às atividades de ensino e extensão).

## **9. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada em formato de plano de trabalho e conter os seguintes itens, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento, de acordo com as normas constantes no ANEXO II deste Edital:

- a) Informar o título do projeto de pesquisa, os nomes do proponente e do orientador do projeto e o Programa de Pós-graduação e da Instituição ao qual o proponente se vincula;
- b) Objetivos e metas do projeto de pesquisa;
- c) Caracterização do problema, justificando a necessidade da concessão da bolsa (cada projeto vincula-se a uma única bolsa);
- d) Metodologia explicitando o estado-da-arte e as técnicas que serão usadas no desenvolvimento do projeto;
- e) Cronograma de execução das atividades;
- f) Orçamento detalhado;
- g) Resultados esperados do ponto de vista científico e de inovação, e da formação dos pós-graduandos envolvidos;
- h) Atividades de ensino e extensão a serem desenvolvidas.

## **10. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**ETAPA I** - análise preliminar pela Comissão Especial de Licitação, quanto à EXIGÊNCIAS estabelecidas no item 5;

**ETAPA II** - julgamento do mérito técnico-científico das propostas por Comitê Científico; e

**ETAPA III** - aprovação pela Coordenação da SENAD e da AAPeFaTo;

### **10.1. Etapa I – Análise pela Comissão Especial de Licitação – Enquadramento**

Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Especial de Licitação, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento das EXIGÊNCIAS estabelecidos no item 5, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. As propostas não enquadradas nesta etapa não serão analisadas na etapa posterior.

### **10.2. Etapa II – Análise e Classificação pelo Comitê Temático**

10.2.1. As propostas enquadradas na etapa anterior serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando os critérios indicados abaixo, pelos membros do Conselho Técnico Científico da Rede de Pesquisa sobre Drogas e, se necessário, por outros pesquisadores oriundos da comunidade científica, indicados pelo respectivo Conselho e referendados pela SENAD.

<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A.</b> Relevância e mérito técnico-científico do projeto.	<b>2</b>
<b>B.</b> Benefícios potenciais dos possíveis resultados do estudo para o avanço do conhecimento em relação à temática.	<b>2</b>
<b>C.</b> Adequação da metodologia, do cronograma de execução e do orçamento.	<b>2</b>
<b>D.</b> Coerência na trajetória científica do proponente referente à área temática álcool e/ou outras drogas (avaliação do Currículo Lattes atualizado).	<b>2</b>
<b>E.</b> Produtividade do orientador quanto a publicações e número de orientados formados para o nível de bolsa solicitado (avaliação do Currículo Lattes atualizado).	<b>2</b>

10.2.2. A pontuação final de cada proposta será dada pela soma das notas atribuídas para cada item, utilizando até duas casas decimais.

10.2.3. O Comitê indicará a ordem de prioridade para atendimento das propostas classificadas.

10.2.4. Será utilizado formulário padrão para análise e emissão do parecer do Comitê, que será assinado por todos os seus membros.

10.2.5. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, o Comitê elaborará uma Ata de Reunião, contendo a relação dos projetos julgados, recomendados e não recomendados, com as respectivas notas, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

10.2.6. Não é permitido integrar o Comitê aquele pesquisador que tenha apresentado propostas a este edital.

10.2.7. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:

- a) participe da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;
- b) haja interesse direto seu; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

### **10.3. Etapa IV – Aprovação pela SENAD**

Todas as propostas serão finalmente submetidas à apreciação da AAPEFATO e da SENAD, que emitirá a decisão final sobre a aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

## **11.RESULTADO DO JULGAMENTO**

**11.1.** A relação das propostas aprovadas será divulgada pela SENAD, no link da Rede de Pesquisa nos endereços **[www.senad.gov.br](http://www.senad.gov.br)** e **[www.obid.senad.gov.br](http://www.obid.senad.gov.br)**;

**11.2.** Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos pareceristas.

## **12.RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico dirigido à AAPeFaTo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados.

## **13.CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual (bolsa) em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica.

## **14.CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão poderá ser cancelada pela SENAD, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **15.PUBLICAÇÕES**

**15.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio dos órgãos financiadores.

**15.2.** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

## **16.IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceito sem objeção venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**16.2.** A impugnação deverá ser dirigida à AAPEFATO, por correspondência eletrônica, para o endereço [rededepesquisa@ufcspa.edu.br](mailto:rededepesquisa@ufcspa.edu.br).

## **17.REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AAPeFaTo ou da SENAD, seja por motivo de interesse público, seja por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A inscrição neste processo seletivo implica na concordância e aceitação, pelo candidato, de todas as cláusulas e condições do presente Edital.

**18.2.** Todas as propostas apresentadas devem estar de acordo com os pressupostos e objetivos da Política Nacional sobre Drogas – PNAD e da Política Nacional sobre o Álcool (disponíveis em <http://www.obid.senad.gov.br>).

**18.3.** As situações não previstas neste Edital serão objeto de análise e deliberação da Comissão Especial de Licitação.

**18.4.** Os documentos encaminhados pelos concorrentes não serão devolvidos.

**18.5.** Deverá ser solicitada à SENAD e ou à AAPeFaTo, pelo Proponente/Orientador, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada formalmente antes de sua efetivação.

**18.6.** Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar relatório das atividades executadas no projeto.

**18.7.** As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da SENAD serão de domínio público.

**18.8.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para os endereços: [rededepesquisa@ufcspa.edu.br](mailto:rededepesquisa@ufcspa.edu.br) e [pesquisa.senad@planalto.gov.br](mailto:pesquisa.senad@planalto.gov.br).

**18.9.** O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* será feito pelo endereço [rededepesquisa@ufcspa.edu.br](mailto:rededepesquisa@ufcspa.edu.br) ou pelo telefone (51) 33038825, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h.

**18.10.** Estão impedidos de concorrer às bolsas previstas neste Edital:

- a) Funcionários e parentes de funcionários da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e da Associação de Amparo à Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia – AAPeFaTo;

- b) Os pesquisadores que recebem recursos financeiros em forma de pagamento de bolsas e/ou salários para o desenvolvimento de projetos financiados pela SENAD.

Porto Alegre/RS, 02 de abril de 2009

**MARILISE FRAGA DE SOUZA**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

Número de inscrição:

(não preencher)

**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA****EDITAL 01/2009 – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome .....

Data de nascimento...../...../..... Identidade..... CPF.....

E-mail..... Endereço:.....

Cidade..... UF:..... Telefone ( ).....

Celular ( )..... Endereço eletrônico do C. Lattes:.....

**Formação Acadêmica:**

Graduação em: ..... Período: ...../..... a ...../.....

Instituição:.....

Mestrado em:..... Período: ...../..... a ...../.....

Instituição:.....

Doutorado em:..... Período: ...../..... a ...../.....

Instituição:.....

**2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

Instituição:.....

Departamento:..... Laboratório/Unidade:.....

Endereço:.....

Cidade..... UF:..... Telefone ( ).....

Responsável:.....

**3. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO PROPONENTE**

Instituição:.....

Departamento:..... Laboratório/Unidade:.....

Endereço:.....

Cidade..... UF:..... Telefone ( ).....

Responsável:.....

**4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO ENVIADO:**

Título:.....

.....

.....

Nome do orientador: .....

Endereço eletrônico do C. Lattes do orientador:.....

Nome do co-orientador: .....

Endereço eletrônico do C. Lattes do co-orientador:.....

**Tipo:**  Projeto de Mestrado  Projeto de Doutorado

---

**Assinatura do candidato**



**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA**  
**EDITAL 01/2009 – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**ANEXO II**  
**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho deverá conter:

1. O projeto de pesquisa com os seguintes itens:

**I. Página Pré-Textual**

Título do Trabalho

Autor

Orientador

Instituição de Vínculo do candidato

Instituição onde se desenvolverá a pesquisa (endereço, telefone, e-mail)

Palavras-Chave (até cinco)

**II. Páginas Textuais\***

Introdução (referencial teórico e justificativas)

Objetivos

Material e Métodos/Metodologia

Referências Bibliográficas

Cronograma de Execução

Orçamento

Resultados esperados

\*O conteúdo disposto nas páginas textuais não poderão exceder 15 páginas e deve deixar clara a participação conjunta das duas Instituições.

2. Plano de atividades de ensino e extensão a serem desenvolvidas.



**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA**  
**EDITAL 01/2009 – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

Eu,....., 1  
 professor(a) da Unidade..... 1  
 da Instituição..... 2  
 declaro que o(a) aluno(a)..... 3  
 desenvolverá o projeto ..... 4  
 ..... 4  
 na Instituição ..... 5  
 sob minha orientação, conforme acordado com a Instituições acima mencionadas. Declaro,  
 ainda, estar ciente de sua inscrição neste processo seletivo e que o projeto acima citado foi  
 elaborado em conjunto com a equipe do(a) professor(a) .....  
 ..... 6.

....., ...../...../.....

Local

Data

.....

Assinatura do professor orientador

<sup>1</sup> Nome da Unidade a qual o professor orientador está vinculado na Instituição de Ensino Superior.

<sup>2</sup> Nome da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato.

<sup>3</sup> Nome completo do candidato.

<sup>4</sup> Título do projeto de pesquisa que o candidato está apresentando para este Edital.

<sup>5</sup> Nome da Instituição de Ensino Superior onde será desenvolvido o projeto.

<sup>6</sup> Nome do professor co-orientador, da Instituição de Ensino Superior onde será desenvolvido o projeto.



**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA  
EDITAL 01/2009 – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO PROFESSOR CO-ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ  
DESENVOLVIDO O PROJETO**

Eu,....., professor(a) da Unidade.....<sup>1</sup>  
da Instituição.....<sup>2</sup>  
declaro que o(a) aluno(a).....<sup>3</sup>  
desenvolverá o projeto .....<sup>4</sup>  
.....  
sob minha co-orientação, conforme acordado com a Instituição acima mencionada. Declaro, ainda, estar ciente de sua inscrição neste processo seletivo e que o projeto acima citado foi elaborado em conjunto com a equipe do(a) professor(a) .....<sup>5</sup>

....., ...../...../.....

Local

Data

.....  
Assinatura do professor co-orientador

<sup>1</sup> Nome da Unidade a qual o professor co-orientador está vinculado na Instituição de Ensino Superior.

<sup>2</sup> Nome da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato.

<sup>3</sup> Nome completo do candidato.

<sup>4</sup> Título do projeto de pesquisa que o candidato está apresentando para este Edital.

<sup>5</sup> Nome do professor orientador, da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato.